



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

UNA, (BA), 30 MARÇO DE 2023

O CONTROLE INTERNO TEM A MISSÃO DE FISCALIZAR O PROCEDIMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO OS ASPECTOS DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DAS SUBVENÇÕES, RENÚNCIA DE RECEITAS, ALÉM DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NOS PROGRAMAS DE GOVERNO E OS RESULTADOS DOS PROGRAMAS QUANTO A EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS, BEM COMO FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

SENDO ASSIM, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO VEM APRESENTAR A SEGUIR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DESTE PODER, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DE 2022, SENDO QUE ESTE DEVERÁ COMPOR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Exercício de 2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

2

SUMÁRIO

1.	AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	03
2.	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	22
2.1.	Plano Plurianual	22
2.2.	Lei de Diretrizes Orçamentárias	23
2.3.	Lei Orçamentária Anual	23
3.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	24
3.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	25
3.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	31
3.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	31
3.4.	Alteração de QDD	32
4.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	33
4.1.	Avaliação Orçamentária	33
4.1.1.	Orçamento Anual	33
4.1.2.	Execução Orçamentária	34
4.1.3.	Resto a pagar	37
4.1.4.	Apuração Art. 42 da Lei 101/00	38
4.2.	Avaliação Financeira	38
4.3.	Avaliação Patrimonial	39
4.3.1.	Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira	40
4.3.2.	Análise da situação Permanente	41
5.	DÍVIDA ATIVA	42
6.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF	42
6.1.	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	43
6.2.	Aplicação do Recursos do FUNDEB	44
6.3.	Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	44
6.4.	Despesa Total com Pessoal	45
6.5.	Dívida Consolidada	45

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

7.	Operações de Crédito	46
8.	PUBLICIDADE	47
9.	VEICULOS	49
10.	BENS PATRIMONIAIS	49
11.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMA	50
12.	ADIANTAMENTO	51
13.	PRECATÓRIOS	51
14.	LICITAÇÕES E CONTRATOS	51
15.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	52
16.	REPASSES MENSIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	53
17.	SIGA	54
19.	OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO	55
	DECLARAÇÃO	57

1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS

Excelência, de antemão, cumpre consignar que o Órgão de Controle Interno deste Município vem buscando ao máximo atender as normas gerais e atribuições impostas ao setor das mais diversas ordens.

Ocorre que, para seu devido funcionamento, além de questões internas, depende de fatores externos que podem afetar a qualidade de suas informações, e até mesmo seu funcionamento, conforme demonstrado no Manual de Práticas da Controladoria Interna Municipal (2022. p.16).

É bem verdade que apesar de todas as adversidades encontradas em busca de sua missão institucional, o setor vem desempenhando um papel importante na preservação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

interesse público, munindo o gestor com informações confiáveis nas mais diversas áreas da administração pública, a exemplo: Avaliação da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Limites Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações, dentre outros.

Imperioso destacar o empenho em atender o estabelecido nos regramentos sobre fiscalização Municipal, analisando a documentação de prestação de contas mensais, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe mencionar que houve uma redução das ocorrências apontadas pela Inspeção Regional, comparados há anos anteriores, o que demonstra uma efetiva ação da Controladoria na análise da documentação mensal. Importante ressaltar, que as ocorrências não sanadas, foram em sua grande maioria equívocos cadastrais no SISTEMA SIGA, onde, os dados corretos foram devidamente encaminhados para análise através do e-TCM.

Com efeito, percebe-se que há empenho por parte do Sistema de Controle Interno deste Município de guardar a boa gestão e contribuir com o Controle Externo em busca de sua missão.

Para um melhor saber, elencaremos algumas das atividades realizadas por este setor no decorrer do exercício em apreço com o intuito de maximizar a efetividade do setor:

COMPETÊNCIA 01/2022

Tradicionalmente no início do ano, o Órgão de Controle Interno organiza uma reunião de planejamento com Secretários e Diretores de Departamento, com intuito de orientar e planejar as atividades desenvolvidas para o exercício. Onde foram abordados temas como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

- 1- *Equívoco quanto aos informes cadastrados no SIGA, em descumprimento a Resolução TCM nº 1282/09, solicitando maior rigor no envio dos dados;*
- 2- *Cobrança ao Setor Contábil a melhor proceder a escrituração de suas informações, observando as legislações em vigor.*
- 3- *Orientação e cobrança ao Setor de Licitações e Contratos a melhor planejar a aquisição do bens e serviços adquiridos pelo município, como base em parâmetros de estimativa de quantidade, observando o interesse público, onde, ficou decidido adotar previamente o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) instituído pela Lei nº 14.133/21 para contratações.*
- 4- *Cobrança ao Setor de Licitações quanto ao aumento do número de Pregões Eletrônicos realizados, visando uma maior economicidade ao Município; Aplicação do critério de julgamento de menor preço por item (no que couber), de modo a garantir maior competitividade; publicação na íntegra dos Editais no sítio oficial do Município, conforme estabelece o art. 8º, §1º, IV e §2º da Lei nº 15.527/2011.*
- 5- *Orientação ao setor de Compras a não restringir a pesquisa de preços a potenciais fornecedores, adotando também outros parâmetros como: pesquisas em mídias e sites especializados em compras, registros públicos, portais oficiais conforme recomendação do Acórdão TCU 2816/2014.*
- 6- *Cobrança de estruturação do Setor de Recursos Humanos para atender as etapas de implantação do eSocial.*
- 7- *Orientação e cobrança quanto da necessidade de atender o Princípio Constitucional da Transparência, visando concretizar um direito da sociedade ao acesso à informação.*
- 8- *Elencamos as dificuldades encontradas pelo setor nos anos anteriores, tais como: acesso a informações de alguns setores, não cumprimento dos prazos impostos pelo órgão, estruturação, constante mudanças das normas, dentre outras.*

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Ainda no mês de Janeiro, este setor, atento as suas obrigações, solicitou dos departamentos resposta do questionário do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 19 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Análise das peças de planejamentos com intuito de verificar se estão de acordo com as normas em vigor, bem como, se foram devidamente publicadas.

Análise dos processos que antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria para análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o

que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

COMPETÊNCIA 02/2022

Durante a competência de Fevereiro informamos o Setor Administrativo da necessidade de criar o Almoxarifado central, ao mesmo tempo de informatizá-lo, para atender as necessidades de acondicionamento de bens matérias sem prejuízo para administração pública, onde, os bens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser controlados por agentes responsáveis, oficialmente designado por instrumento emanado da autoridade competente, por sua guarda e administração, através de mecanismos de controle, mesmo que estes sejam para consumo imediato ou adquiridos em pequenas quantidades

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 18 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 06 procedimentos após análise prévia

No mês de Fevereiro do ano em tela, buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferencia mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Orientamos o gestor sobre a necessidade de promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Auxílio ao setor contábil nos procedimentos de fechamento do exercício de 2021 e competência de Fevereiro de 2022, com orientações aos diversos setores sobre as medidas a serem tomadas.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Análise dos processos que antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria para análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

O Controle Interno, atento as determinações legais, informou ao secretário de Administração e de Finanças, da necessidade de realizar Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021,

em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º, até o final do mês de fevereiro de 2022.

COMPETÊNCIA 03/2022

Seguindo o planejamento anual, Instruímos o setor Financeiro e Jurídico a realizar a efetiva cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, a qual é dever da Administração e em tempo oportuno, que se exija o pagamento das multas e ressarcimentos imputados a diversos agentes políticos do Município. Cabe registrar que o manual de contabilidade aplicada ao Setor público, instituído pela Portaria nº 406 de 20/06/2011 da STN, exige a atualização da dívida Ativa, fato que não vem ocorrendo e recomendamos ao setor tributário seu fiel cumprimento.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 19 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 05 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual e na competência de fevereiro desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

COMPETÊNCIA 04/2022

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 11 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 01 procedimentos após análise prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

ESTADO DA BAHIA
COMPETÊNCIA 05/2022

Diante das obrigações legais atribuídas ao Controle Interno, orientamos sobre a realização da Audiência Pública, para demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a LRF, sendo devidamente atendido pelo setor.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 08 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realizamos conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

COMPETÊNCIA 06/2022

Cobramos do setor de licitações e contratos, a cumprir o que determina a Lei 131/2009 (lei de transparência), no que tange a publicação dos documentos do setor no portal da transparência municipal.

Observando o cronograma de planejamento do Controle Interno, no mês em epígrafe, notificamos o Chefe do Departamento de Tesouraria, sobre o constantes pagamentos com fontes orçamentárias divergentes da fonte financeira em desacordo com as normas em vigor, onde solicitamos medidas para solução do apontamento.

O Controle Interno, observando as determinações legais, cobrou do Secretario da Fazenda, quanto a cobrança da Dívida Ativa, onde fomos informados que medidas administrativas e judiciais já estão sendo tomadas com intuito de recuperar o valor devido.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 10 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 05 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

COMPETÊNCIA 07/2022

No mês de Julho, Realizamos reuniões com os Secretários Municipais e seus assessores, com intuito de orientar e planejar as atividades desenvolvidas. Entres os principais assuntos tratados, destacaram-se: Planejamento das Audiências Publicas para elaboração da LOA.

Orientação aos gestores sobre a Destinação dos Recursos, se os mesmos atende as exigências fixadas em lei.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 23 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 07 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

COMPETÊNCIA 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Cobramos o setor de Contabilidade a somente proceder a liquidação da despesa, se as Notas Fiscais vierem acompanhadas dos comprovantes de Regularidade Fiscal, conforme determinação anterior.

Acompanhamos e orientamos a elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Gestão de forma participativa, obedecendo a sistematização dos programas e das funções de governo dentro da realidade do Município, vez que, em anos anteriores apresentavam complicações das mais diversas ordens.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 14 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

COMPETÊNCIA 09/2022

Diante das obrigações legais atribuídas ao Controle Interno, orientamos sobre a realização da Audiência Pública, para demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a LRF, sendo devidamente atendido pelo setor.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 17 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

COMPETÊNCIA 10/2022

Atento as obrigações recomendamos ao setor competente a observar o regramento estabelecido no art. 48 da LRF, quanto a tempestiva publicação dos Decretos de abertura dos Créditos Adicionais. Ao mesmo tempo, adotar medidas para o cumprimento dos princípios e normas relativos à Transparência Pública (Leis Complementares nºs 131/2009 e 156/2016) e ao Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 00 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, numero do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise previa, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

COMPETÊNCIA 11/2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

COMPETÊNCIA 12/2022

Por ser o Mês de Dezembro, um mês de preparativos para o fechamento anual, o Controle Interno, instruiu os Diversos Órgãos Municipais, com sugestões e providencias a serem tomadas administrativamente para conclusão do exercício.

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios, no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferencias mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferencia das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas mensal desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esclarecemos que estamos atentos quanto à ampla divulgação das peças de planejamento, onde estão devidamente publicadas no diário oficial do município - <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> e seu resumo em jornal de grande circulação, de forma que não só o munícipe pode ter acesso, mais também todo cidadão onde quer que esteja.

Informamos ainda, que estamos observando o art. 48 da LC nº. 101/00, de forma que estamos encaminhando comprovação de publicação em Jornal de Grande circulação, das Leis de Planejamento.

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.011, de 19/07/2021, contemplou as prioridades e metas para o exercício de 2022, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3483, de 19/07/2021, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.017 de 22/12/2021 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022 no montante de R\$ 110.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 85.731.400,00 e R\$ 24.268.600,00 respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*
- b) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 328/2021, de 27 de Dezembro de 2021, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3636, de 27/12/2021.

O Decreto nº 329/2021, de 27 de Dezembro de 2021, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3636, de 27/12/2021.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

3.1 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.017/2021, de 22 de dezembro de 2021, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.000.000,00.

A Lei Municipal nº 1.029/2022, de 27 de outubro de 2022, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 15% na abertura de Credito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 16.500.000,00, atingindo o limite de R\$ 49.500.000,000.

A Lei Municipal nº 1.030/2022, de 26 de dezembro de 2022, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 15% na abertura de Credito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 16.500.000,00, atingindo o limite de R\$ 66.000.000,00.

Onde, foram utilizados conforme detalhamento abaixo. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pelas leis.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1.017/2021	074/2022	01/02/2022	978.690,87	2,97	24/03/2022 - 3734
	077/2022	03/03/2022	1.643.887,03	4,98	25/04/2022 - 3776
	080/2022	01/04/2022	2.461.895,76	7,46	16/05/2022 - 3801
	082/2022	02/05/2022	3.394.627,82	10,29	14/06/2022 - 3835
	084/2022	01/06/2022	5.058.535,26	15,33	08/07/2022 - 3859
	086/2022	01/06/2022	1347.658,13	4,08	21/07/2022 - 3874
	087/2022	01/07/2022	4.569.578,07	13,85	15/08/2022 - 3892
	090/2022	03/08/2022	570.873,18	1,73	18/08/2022 - 3896
	091/2022	01/08/2022	708.216,11	2,15	13/09/2022 - 3938
	093/2022	19/08/2022	790.000,00	2,39	19/08/2022 - 3899
	094/2022	22/08/2022	169.400,00	0,51	24/08/2022 - 3902
	095/2022	24/08/2022	60.500,00	0,18	24/08/2022 - 3905
	096/2022	25/08/2022	60.300,00	0,18	25/08/2022 - 3907

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

097/2022	29/08/2022	981.673,74	2,97	29/08/2022 – 3914
098/2022	31/08/2022	2.769.973,88	8,39	05/09/2022 - 3921
099/2022	01/09/2022	181.417,00	0,55	08/09/2022 – 3922
100/2022	01/09/2022	2.598.070,77	7,87	18/09/2022 - 3977
101/2022	06/09/2022	117.813,84	0,36	06/09/2022 – 3924
102/2022	08/09/2022	257.425,35	0,78	08/09/2022 – 3926
103/2022	09/09/2022	512.226,65	1,55	09/09/2022 -3928
104/2022	12/09/2022	30.779,39	0,09	12/09/2022 – 3933
105/2022	13/09/2022	258.331,62	0,78	13/09/2022 – 3938
106/2022	14/09/2022	39.000,00	0,12	14/09/2022 – 3941
107/2022	19/09/2022	96.000,00	0,29	19/09/2022 – 3945
108/2022	20/09/2022	490.000,00	1,48	20/09/2022 – 3947
109/2022	21/09/2022	81.000,00	0,25	21/09/2022 – 3951
110/2022	22/09/2022	895.820,00	2,71	22/09/2022 -3954
111/2022	23/09/2022	84.396,55	0,26	23/09/2022 – 3955

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	112/2022	27/09/2022	59.360,00	0,18	27/09/2022 – 3959
	113/2022	29/09/2022	274.019,00	0,83	30/09/2022 – 3962
	114/2022	30/09/2022	175.000,40	0,53	04/09/2022 - 3963
	115/2022	03/10/2022	84.059,03	0,25	05/10/2022 – 3964
	116/2022	03/10/2022	495.369,46	1,50	21/11/2011 – 4007
	117/2022	06/10/2022	41.834,27	0,13	06/10/2022 – 3966
	118/2022	07/10/2022	194.800,00	0,59	07/10/2022 – 3967
	119/2022	10/10/2022	35.495,00	0,10	10/10/2022 – 3968
	120/2022	11/10/2022	50.833,15	0,15	11/10/2022 – 3969
	121/2022	17/10/2022	323.500,00	0,98	17/10/2022 – 3973
	122/2022	18/10/2022	52.900,00	0,16	18/10/2022 – 3977
TOTAL			32.995.261,33	99,28	
SALDO			4.738,67	0,01	
	123/2022	27/10/2022	1.441.844,86	8,74	03/11/2022 – 3989
	124/2022	28/10/2022	1.522.835,16	9,23	18/11/2022 - 4004

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

125/2022	03/11/2022	2.359.479,10	14,30	15/12/2022 - 4036
126/2022	04/11/2022	283.035,41	1,72	07/11/2022 - 3993
128/2022	10/11/2022	243.289,00	1,47	10/11/2022 - 3997
129/2022	11/11/2022	51.100,00	0,31	11/11/2022 - 4000
130/2022	16/11/2022	144.544,69	0,88	17/11/2022 - 4002
131/2022	18/11/2022	713.500,00	4,32	31/11/2022 - 4012
132/2022	21/11/2022	233.400,00	1,41	21/11/2022 - 4009
133/2022	22/11/2022	32.000,00	0,19	22/11/2022 - 4010
134/2022	23/11/2022	841.597,47	5,10	23/11/2022 - 4013
135/2022	24/11/2022	67.000,00	0,41	24/11/2022 - 4015
136/2022	28/11/2022	1.968.000,00	11,93	29/11/2022 - 4017
137/2022	30/11/2022	91.662,76	0,56	30/11/2022 - 4019
138/2022	01/12/2022	2.564.158,14	15,54	18/01/2023 - 4073
138B/2022	01/01/2022	20.000,00	0,12	30/12/2022 - 4057
139/2022	01/12/2022	87.349,87	0,53	01/12/2022 - 4021

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	140/2022	02/12/2022	96.086,00	0,58	02/12/2022 – 4024
	141/2022	05/12/2022	1.712.908,96	10,38	05/12/2022 - 4025
	142/2022	06/12/2022	33.057,00	0,20	06/12/2022 - 4027
	143/2022	07/12/2022	40.012,00	0,24	07/12/2022 – 4029
	144/2022	08/12/2022	84.928,00	0,51	08/12/2022 – 4030
	146/2022	12/12/2022	130.198,04	0,79	13/12/2022 – 4034
	147/2022	14/12/2022	190.032,21	1,15	14/12/2022 - 4036
	148/2022	16/12/2022	723.782,20	4,39	19/12/2022 - 4039
	149/2022	20/12/2022	146.883,03	0,89	20/12/2022 - 4042
	150/2022	21/12/2022	133.600,00	0,81	21/12/2022 - 4044
	151/2022	23/12/2022	252.335,06	1,53	23/12/2022 - 4046
TOTAL			16.208.618,96	98,23	
SALDO			291.381,04	1,77	
Lei nº 1.030/2022	152/2022	26/12/2022	98.806,53	0,60	18/01/2023 - 4073
	153/2022	29/12/2022	2.029.395,49	12,30	18/01/2022 - 4073

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	154/2022	29/12/2022	95.000,00	0,58	30/12/2022 – 4057
	155/2022	30/12/2022	373.201,10	2,26	24/01/2022 - 4077
TOTAL			2.596.403,12	15,74	
SALDO			13.903.596,88	84,26	

3.2 Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3 Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que a Lei nº 1017 de 22/12/2021, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; Para tanto foram utilizados o valor de R\$ 12.990.949,18, dentro dos limites legais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado e Utilizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1017/2021, de 22 de dezembro de 2021.	100A/2022	01/09/2022	460.693,50	18/09/2022 - 3977
	116A/2022	03/10/2022	2.520.255,68	03/11/2022 - 3989
	127/2022	10/11/2022	4.000.000,00	10/11/2022 - 3997
	138A/2022	01/12/2022	4.030.000,00	18/01/2023 - 4073
	145/2022	12/12/2022	1.980.000,00	12/12/2022 - 4031
TOTAL			12.990.949,18	

3.4 Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 2.451.471,85 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), dentro dos limites legais.

ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 075/2022	01/02/2022	368.227,06	24/03/2022 - 3734
Decreto nº 078/2022	03/03/2022	835.139,49	25/04/2022 - 3776
Decreto nº 080/2022	01/04/2022	208.470,42	16/05/2022 - 3801
Decreto nº 083/2022	02/05/2022	308.254,28	14/06/2022 - 3835
Decreto nº 085/2022	01/06/2022	389.941,00	21/07/2022 - 3874
Decreto nº 089/2022	01/07/2022	298.949,60	01/07/2022 - 3892
Decreto nº 092/2022	03/08/2022	42.490,00	24/08/2022 - 3904
TOTAL		2.451.471,85	

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1. Avaliação Orçamentária

4.1.1. Orçamento Anual



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 foi elaborado conforme disposições contidas na Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da Lei nº 1.017 de 22/12/2021, sendo publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101., a receita e a despesa total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são no valor de R\$ R\$ 110.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social nos valores de R\$ 85.731.400,00; e R\$ 24.268.600,00 respectivamente. Os recursos alocados no Orçamento estão em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022 a 2025, aprovado através da Lei Municipal de nº. 1.018, de 22/12/2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 3632, de 23/12/2021. No entanto, O orçamento, para o exercício de 2022, não atendeu plenamente a realidade do nosso município, sendo portanto necessário o remanejamento de algumas dotações orçamentárias através de créditos suplementares.

4.1.2. Execução Orçamentária

ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas Correntes (I)	108.685.000,00	121.675.949,18	97.625.387,24	(24.050.561,94)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.729.000,00	16.716.151,18	20.720.757,19	4.004.606,01
Contribuições				
Receita Patrimonial	535.000,00	535.000,00	1.996.846,20	1.461.846,20
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.484.000,00	1.487.798,00	140.383,29	(1.347.414,71)
Transferências Correntes	96.707.000,00	102.707.000,00	74.762.231,64	(27.944.768,36)
Outras Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	5.168,92	(214.831,08)
Receitas de Capital (II)	1.325.000,00	1.325.000,00	461.607,14	(863.392,86)
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00		(20.000,00)
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00		(25.000,00)
Amortização de Empréstimos	10.000,00	10.000,00		(10.000,00)
Transferências de Capital	1.270.000,00	1.270.000,00	461.607,14	(808.392,86)
Outras Receitas de Capital				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	110.010.000,00	123.000.949,18	98.086.994,38	(24.913.954,80)
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	110.010.000,00	123.000.949,18	98.086.994,38	(24.913.954,80)
DÉFICIT (VII)			22.976.440,87	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	110.010.000,00	123.000.949,18	121.063.435,25	(1.937.513,93)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

A Receita Arrecadada no exercício 2022 atingiu o montante de R\$ 98.086.994,38 correspondendo a 81,02% da receita atualizada para o ano, caracterizando um Déficit de arrecadação no montante de R\$ 22.976.440,87. Onde, solicitamos do setor responsável melhor planejamento na elaboração do orçamento.

Observamos que no Anexo XII, houve equívoco quanto ao valor da previsão inicial da Receita cadastrado, onde o correto seria R\$ 110.000.000,00 conforme estabelecido



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

na Lei nº 1.017, notificamos o setor a proceder as devidas modificações para melhor atender a realidade.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	97.954.000,00	117.540.474,48	115.689.609,79	115.141.552,27	112.633.913,69	1.850.864,69
Pessoal e Encargos Sociais	67.663.440,00	80.718.118,34	80.061.707,12	80.061.707,12	79.846.629,32	656.411,22
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00	112,00				112,00
Outras Despesas Correntes	30.276.560,00	36.822.244,14	35.627.902,67	35.079.845,15	32.787.284,37	1.194.341,47
Despesas de Capital (X)	10.546.000,00	5.449.974,70	5.373.825,46	5.316.423,75	4.699.260,79	76.149,24
Investimentos	10.164.000,00	2.888.093,64	2.812.060,74	2.754.659,03	2.137.496,07	76.032,90
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	382.000,00	2.561.881,06	2.561.764,72	2.561.764,72	2.561.764,72	116,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.500.000,00	500,00				500,00
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	110.000.000,00	122.990.949,18	121.063.435,25	120.457.976,02	117.333.174,48	1.927.513,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	110.000.000,00	122.990.949,18	121.063.435,25	120.457.976,02	117.333.174,48	1.927.513,93
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	110.000.000,00	122.990.949,18	121.063.435,25	120.457.976,02	117.333.174,48	1.927.513,93

A Despesa orçamentária foi autorizada em R\$ 110.000.000,00, e a despesa efetivamente realizada foi de R\$ 120.457.976,02, o que equivale a 109,51% do previsto, sendo necessário a abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação para compreender a despesa.

Alertamos o setor competente a confeccionar uma peça orçamentária que obedeça os princípios básicos legais, a fim de melhor demonstrar a realidade, tornando a fonte mais confiável para o planejamento das ações administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A execução orçamentária foi direcionada e executada dentro dos planos de Ação do Executivo, tendo o Poder Executivo atendido os princípios da legalidade, economicidade, legitimidade, publicidade e impessoalidade.

A Função de Governo consiste no maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público.

Da análise da execução orçamentária demonstra que a administração municipal efetuou a despesa acima da arrecadada, a ponto de no final do exercício ter havido um déficit líquido, no entanto, não houve desequilíbrio fiscal no período, visto que, o município possui saldo de exercícios anteriores remanescentes.

Segundo observação do controle interno, as aquisições da Administração Pública do Município foram realizadas, dentro do limite orçamentário.

O Sistema de Controle Interno procedeu a análise dos processos de pagamentos pagos durante exercício de 2022 para a comprovação da correta classificação das despesas, bem como quanto a necessidade e legitimidade de realização das despesas.

Foi constatado que esta sendo observado estágio da liquidação da despesa, onde se baseia em documentos fiscais consistentes, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes.

As contas bancárias são conciliadas diariamente, mantendo a conformidade entre razão e extratos e permitindo a eficiência desse controle.

São emitidos todos os relatórios contábeis como balancetes comparativos da receita e despesa.

4.1.3. Resto a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verifica-se que no exercício de 2022, foram inscritos Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 605.459,23 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 3.124.801,54, além dos saldos remanescentes de exercícios anteriores.

4.1.4. Apuração Art. 42 da Lei 101/00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Caixas e Bancos	13.389.459,07
(+) Haveres Financeiros	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	13.389.781,60
(-) Consignações e Retenções	1.996.940,52
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	2.204.063,82
(=) Disponibilidade de Caixa	9.188.777,26
(-) Restos a Pagar do Exercício	3.730.260,77
(-) Obrigações a Pagar Consórcios	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	0,00
(=) Saldo	5.458.516,49

Conforme demonstrado, o Município de Una possui saldo suficiente para honrar com os Restos a Pagar inscritos no exercício, cumprindo com a determinação legal, ressalta-se que a apuração se dará no último ano de mandato.

4.2. Balanço Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A execução financeira do Município, para o exercício de 2022, obedeceu ao seguinte:

Comparativo do Balanço Financeiro – Ingressos / Dispêndios

INGRESSOS		DISPENDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	98.086.994,38	Despesa Orçamentária	121.063.435,25
Transf. Fin. Recebidas	3.433.502,96	Transf. Fin. Concedidas	3.433.502,96
Recebimentos Extra Orçamentários	27.745.952,46	Pagamentos Extra Orçamentária	23.108.056,62
Saldo do Período Anterior	31.728.004,10	Saldo para o exercício seguinte	13.389.459,07
TOTAL DA RECEITA	160.994.453,90	TOTAL DA DESPESA	160.994.453,90

A gestão dos recursos financeiros foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas.

4.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do anexo 14 estabelecido pela Lei 4320/64. Tais dispositivos determinam que o Balanço Patrimonial deva evidenciar, de um lado, a posição e a data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo, do outro, deve evidenciar a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição.

O Balanço Patrimonial da entidade referente ao exercício financeiro sob exame apresentou os valores abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	11.935.120,55	PASSIVO CIRCULANTE	6.458.373,26
ATIVO NÃO – CIRCULANTE	73.602.434,96	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	66.445.378,43
TOTAL	85.537.555,51	TOTAL	72.903.751,69

ATIVO FINANCEIRO	13.400.519,45	PASSIVO FINANCEIRO	7.929.265,25
ATIVO PERMANENTE	72.137.036,06	PASSIVO PERMANENTE	66.445.378,43
SALDO PATRIMONIAL			11.162.911,83

4.3.1 Análise da Liquidez Corrente / Quociente da Situação Financeira

Este quociente demonstra o quanto de créditos, valores realizáveis e valores numerários existem em relação aos compromissos e obrigações exigíveis em curto prazo. Nesse sentido, é considerado normal o resultado 1 ou maior do que 1, desde que não seja conseguido mediante a constituição de dívida fundada.

Ativo Financeiro	13.400.519,45	= 1,69
Passivo Financeiro	7.929.265,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Dividindo-se o total do Ativo Financeiro pelo Passivo Financeiro, obtivemos o seguinte resultado 1,69, sendo que o resultado menor que 1 indica que o ativo financeiro é menor que o passivo financeiro da Prefeitura. Este resultado demonstra que, para cada R\$ 1,00 de dívida fluante, o Município possui R\$ 1,69 de recursos para saldá-las. A soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo o que, portanto, representa um superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4.3.2 Análise da Situação Permanente

A importância deste quociente está no fato de que o seu resultado demonstra, por meio da relação entre a soma dos bens, créditos e valores de longo prazo e a soma das obrigações de longo prazo, o nível de endividamento apresentado no balanço patrimonial.

Esse quociente demonstrará o resultado da relação entre o ativo permanente e o passivo permanente. O resultado esperado é que seja maior do que 1 ou, pelo menos 1.

Ativo Permanente	72.137.036,06	= 1,09
Passivo Permanente	66.445.378,43	

O indicador 1,07 encontrado, demonstra que o Município possui apenas R\$ 0,62 de bens, créditos e valores de caráter permanente para cada R\$ 1,00 de Dívida Fundada, demonstrando um nível de endividamento a longo prazo favorável e, ainda, um superávit no grupo permanente do Balanço Patrimonial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

5. DÍVITA ATIVA

Dívida Ativa	Saldo Anterior	Inscrição	Atualização	Arrecad.	Prescrição	Renúncia	Baixa	Saldo Atual
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.847.855,20	0,00	302.608,92	3.808,38	0,00	0,00	0,00	2.146.655,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	32.637.625,10	1.888.007,82	5.419.850,04	323.278,44	303.422,61	0,00	0,00	39.318.781,91
TOTAL	34.485.480,3	1.888.007,82	5.722.458,96	327.086,82	303.422,61	0,0	0,0	41.465.437,65

Verificamos que o saldo da Dívida Ativa do ano de 2022 foi de R\$ 41.465.437,65 sendo o valor de R\$ 39.318.781,91 da Dívida Ativa Tributária e R\$ 2.146.655,74 da Não Tributária, onde houve pagamento no exercício de R\$ 327.086,82 correspondendo a 0,79% do total.

A cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, por parte dos Gestores, é uma exigência recorrente nos Pareceres da Nobre Corte de Contas. No caso deste Município, verifica-se, que a média anual de arrecadação gira em torno de 1% do total. Valor insuficiente, onde este setor, vem constantemente cobrando as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC nº 101/00

Como sugestão, se faz necessário a realização de campanhas de arrecadação, georreferenciamento, programas de incentivo a regularização fiscal e aos que persistirem no inadimplemento execução judicial da dívida.

Cabe registrar que o manual de contabilidade aplicada ao Setor público, instituído pela Portaria nº 406 de 20/06/2011 da STN, exige a atualização da dívida Ativa, fato que não vem ocorrendo e recomendamos ao setor tributário seu fiel cumprimento.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2022:

6.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2022:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 26,23%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 61.605.467,58
(+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências	R\$ 15.401.366,91
(+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB	R\$ 18.052.516,65
(+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB	R\$ 10.508.426,95
(+) – Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 417.646,37
(-) – Dedução da Receita do FUNDEB	R\$ 7.490.124,32
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 36.889.832,56
VALOR APLICADO (B)	R\$ 38.707.339,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	26,23%
Valor Aplicado a maior	R\$ 1.817.507,07

6.2. Aplicação do Recursos do FUNDEB

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 86,63%, portanto cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 28.953.787,81
60 % base de cálculos	R\$ 20.267.651,47
Disp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 25.083.621,63
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	86,63%

6.3. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO o percentual aplicado foi de 16,84 %, portanto, cumprindo com as determinações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 58.885.426,00
15% da base de cálculos	R\$ 8.832.813,90
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 9.914.355,75
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* .	16,84%

*Fonte: Contabilidade

6.4. Despesa Total com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022, foi de 51,61%, cumprindo com a determinação legal.

DESPESA COM PESSOAL (Período 01/01/2021 a 31/12/2021)	
	Até o mês
Receita Corrente Líquida	71.810.323,14
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	38.212.391,55
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	918.248,59
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	39.275.965,46
% do total da despesa com pessoal	54,69%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

6.5. Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL, ou seja, 120% da RCL.

Cabe destacar, que o montante da Dívida Consolidada Líquida do Município encontra-se dentro do limite permitido, corresponde a 68,16% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR
Passivo	66.445.378,43
(-) Disponibilidades	13.389.459,07
(-) Haveres Financeiros	0,00
(+) Restos a Pagar Processados no	4.463.538,00
(=) Dívida Consolidada Líquida	56.453.224,41
Receita Corrente Líquida	97.625.387,24
(%) Endividamento	68,16

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Informamos que durante o exercício de 2022 o município de Una não realizou operações de crédito interna ou externa.

Destaca-se, ainda, que durante o exercício financeiro de 2022, o Município não realizou Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária – ARO, afastando a análise das exigências do artigo 38 da LRF.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

47

ESPECIFICAÇÃO	Até Dezembro/2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	97.627.237,61
Operações de Crédito	-
Interna	-
Externa	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-
% das Op. de Credito Interna e Externa sobre a RCL	0,00%
% das Op. de Credito por Antecipação da Receita sobre a RCL	0,00%

8. PUBLICIDADE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação / Edição	Local da Publicação	Situação
1º Bimestre – execução. orçamentária	30/03/2022 - 3741	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Bimestre – execução. orçamentária	24/05/2022 - 3810	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Bimestre – execução. orçamentária	25/07/2022 - 3879	www.una.ba.io.org.br	Publicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

4º Bimestre – execução. orçamentária	15/09/2022 -3942	www.una.ba.io.org.br	Publicado
5º Bimestre – execução. orçamentária	21/11/2022 -4008	www.una.ba.io.org.br	Publicado
6º Bimestre – execução. orçamentária	30/01/2023 – 4084	www.una.ba.io.org.br	Publicado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação	
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	24/05/2022 - 3810	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal	15/09/2022 -3942	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal	30/01/2023 – 4084	www.una.ba.io.org.br	Publicado

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 22/02/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 25/05/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 23/09/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 28/02/2023, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

As publicações oficiais do Município de Una são feitas na sua imprensa oficial em meio eletrônico no site oficial do Município (<https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), podendo ser impressos por qualquer cidadão e pelos órgãos de controle externo.

Vale salientar que todos os balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Una foram encaminhados à Câmara Municipal para acompanhamento e fiscalização.

9. VEÍCULOS:

O Controle Interno, em cumprimento ao art. 10, inciso I da Resolução nº1120/05, expediu a Instrução, que regulamenta o Controle de Consumo de Combustíveis e Manutenção e Reparo de Veículos. Aonde vem acompanhando o cumprimento da referida instrução.

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor relatórios de abastecimento por veículo, onde foram devidamente informados no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

10. BENS PATRIMONIAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Verificamos que foi alterada Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto nº. 138 de 02 de março de 2018, onde Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio deste Município, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião da aquisição ou da incorporação ao patrimônio.

Verificamos que foi realizado pela Administração Municipal o Inventário referente ao exercício de 2022, conforme determina a legislação em vigor, o qual foi acostado na documentação referente a prestação de contas anuais.

Cobramos do setor responsável que proceda do registro dos Bens Patrimoniais a depreciação dos Bens Móveis e Imóveis atendendo as regras em vigor.

11. OBRAS, INCLUSIVE REFORMA

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade do Davyson Hora Nascimento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

engenheiro deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Verificamos que os pagamentos estão sendo efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

12. ADIANTAMENTO

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que até o mês de DEZEMBRO não foi concedido Adiantamento.

13. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2022 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

No ano em curso foram pagos R\$ 585.672,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), obedecendo a ordem cronológica.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A Comissão de Licitação foi legalmente instituída através de Decreto do Executivo Municipal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades específicas e solicitando parecer jurídico dos atos por ela praticados.

Foi constatado, durante a análise das despesas encaminhadas a este setor de Controle Interno, que foi observado os procedimentos licitatórios, verificando-se a ocorrência de processos de dispensa e de licitações para os devidos casos. As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente. As licitações foram realizadas através da abertura de processos, devidamente numerados, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular. No entanto, não foi possível fazer análise dos processos dos meses de novembro e dezembro, visto que, os mesmos não foram encaminhados a este setor em tempo hábil.

Quanto aos contratos, quando obrigatório, foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, garantindo o cumprimento das cláusulas neles contidas. Foi dado transparência aos mesmos.

15. APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

16. REPASSES MENSAIS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, conforme a determinação legal, demonstrado abaixo.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 10.255.566,83
FPM	R\$ 25.537.351,88
ITR	R\$ 48.545,91
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 11.343,64
ICMS	R\$ 6.931.271,54
IPI	R\$ 51.505,03
IPVA	R\$ 456.208,68
TOTAL	R\$ 43.291.793,51
REPASSE ANUAL	R\$ 3.030.425,55
REPASSE MENSAL	R\$ 252.535,46

Total Repasses 2022

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

05/01/2022	R\$ 1.000,00
20/01/2022	R\$ 230.000,00
18/02/2022	R\$ 230.000,00
18/03/2022	R\$ 252.535,46
20/04/2022	R\$ 252.535,46
04/05/2022	R\$ 21.535,46
04/05/2022	R\$ 22.535,46
20/05/2022	R\$ 252.535,46
20/06/2022	R\$ 252.535,46
20/07/2022	R\$ 252.535,46
19/08/2022	R\$ 252.535,46
20/09/2022	R\$ 252.535,46
20/10/2022	R\$ 252.535,46
18/11/2022	R\$ 252.535,46
20/12/2022	R\$ 252.535,49
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 3.030.425,55
VALOR DEVIDO	R\$0,00

17. SIGA

Constatamos que foram encaminhados os relatórios do SIGA referente à ao exercício de 2022, cumprindo o que determina o art. 6º da Resolução do TCM nº.1282/2009.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES E CONCLUSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

A gestão do exercício de 2022 foi eficiente e produziu resultado (eficácia), visto que atendeu, dentro das suas limitações financeiras e estruturais, aos anseios da população do Município de Una, no tocante a finalidade constitucional do Poder Executivo (Sede e Zona Rural), quando da execução de seus principais serviços como: educação, saúde, limpeza urbana, iluminação pública, transporte escolar, manutenção das estradas vicinais, manutenção dos prédios públicos e das praças, ruas, jardins, dentre outros.

Como não foram detectadas falhas de maior gravidade, no exercício de 2022 não foram instauradas sindicâncias e nem processos administrativos com o objetivo de reparar danos causados ao erário público municipal.

Não foi detectada irregularidades que pudessem comprometer a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Una ou de seus órgãos subordinados, durante o exercício de 2022. As ocorrências detectadas por este Sistema de Controle Interno foram de baixa relevância e foram apontadas aos respectivos setores, os quais procederam a imediata correção dos mesmos. Assim, podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento, fruto de constante atualização, vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação de recursos públicos, pela avaliação prévia das ações de Governo. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas. Com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Assim, buscou-se a efetividade no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Diante das informações demonstradas acima, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram a legislação aplicada à matéria e ainda as instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Sabemos da importância de um Sistema de Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

O trabalho diário do Controle Interno buscou preservar os princípios da Administração Pública Pátria exibidos no art. 37 da Constituição Federal, mas preservando também os princípios da economicidade e eficácia, analisando contratos, convênios, atos da Administração, conduta de gestores e servidores, operacionalidade dos órgãos municipais e zelando pela coisa pública.

Assim, dentro das limitações de pessoal do Sistema Controle Interno do Município, apresento o presente relatório.

É o que tinha a relatar.

Prefeitura Municipal de Una/BA, em 30 de março de 2023.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno
Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2021

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Estado da Bahia
Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do exercício de 2022, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 30 de março de 2023.

ESTADO DA BAHIA

TIAGO BIRSCHNER
- Prefeito Municipal -